



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO 30 DE SETEMBRO DE 2024
BOLETIM OFICIAL Nº064/2024-TJDFS.

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 039/2024-CD

De ordem da Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr^a. Renata Mansur Fernandes Bacelar, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, o **Auditor Vice-Presidente da 2ª Comissão Disciplinar Dr. Fernando Souza Longo**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 03 de Outubro de 2024 às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (<https://futsalrj.com.br/tjd>) onde terá acesso ao link da plataforma Teams para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira de identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 271/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 18379 - GRAJAÚ C.C. x FUTSAL AROUCA SPORTS

DATA: 03-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-10

DENUNCIADO:

1) LEANDRO VIVONE DA SILVA, Árbitro auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD**.

2 - PROCESSO nº 272/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 18382 - C.R. BOQUEIRÃO DO PASSEIO x HELÊNICO A.C./SPORTS FRIENDS

DATA: 03-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-10

DENUNCIADO:

1) RICARDO FERNANDES DA COSTA, Árbitro auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD**.

3- PROCESSO nº 273/2024 – 2ª CD

PARTIDA: ID 18358 - AFA/18 DE JULHO x E.C. CORRÊAS

DATA: 04-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-08

DENUNCIADOS:

1) RICARDO FERNANDES DA COSTA, Árbitro auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

4- PROCESSO nº 274/2024 – 2ª CD

PARTIDA: 18398 - AFA/18 DE JULHO x E.C. CORRÊAS

DATA: 04-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

DENUNCIADO:

1) LUIZ ISAAC MUNIZ COSTA, Árbitro principal, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD.**

2) RICARDO FERNANDES DA COSTA, Árbitro auxiliar, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD.**

5- PROCESSO nº 275/2024 – 2ª CD

PARTIDA: 18400 - ASCAER x REAL F.C./ K-ESPORTES

DATA: 04-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE ESPECIAL - SUB-12

DENUNCIADOS:

1) RENAN AFONSO DE LIMA RITA, Cronometrista, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD.**

6- PROCESSO nº 276/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 22030 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DAMINHAS DA BOLA x NOVA ELITE FUT7

DATA: 03-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024: FEMININO BASE - SUB-16

DENUNCIADOS:

1) CENIRA SAMPAIO PEREIRA, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, 1ª, IV, do CBJD.**

7 - PROCESSO nº 277/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 22029 - DELLAS GOL FUTEBOL FEMININO x VILA NAVAL

DATA: 03-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024: FEMININO BASE - SUB-16

DENUNCIADOS:

1) CENIRA SAMPAIO PEREIRA, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, 1ª, IV, do CBJD.**

8 - PROCESSO nº 278/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 22026 - VILA NAVAL x NOVA ELITE FUT7

DATA: 03-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024: FEMININO BASE - SUB-14

DENUNCIADOS:

1) CENIRA SAMPAIO PEREIRA, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, 1ª, IV, do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

9 – PROCESSO nº 279/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 22024 - MARÃ T.C. x GEO EDMUNDO BITTENCOURT

DATA: 03-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024: FEMININO BASE - SUB-11

DENUNCIADOS:

1) CENIRA SAMPAIO PEREIRA, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, 1ª, IV, do CBJD.**

10 – PROCESSO nº 280/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 19907 - MARÃ T.C./IEE x IMPÉRIO FUTEBOL CLUBE

DATA: 04-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-13

DENUNCIADOS:

1) PAULO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, pela prática da conduta tipificada no **art. 261-A, 1ª, IV, do CBJD.**

11 – PROCESSO nº 281/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 19834 - VASCO DA GAMA SAF x CANTO DO RIO F.C.

DATA: 12-07-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-13

DENUNCIADOS:

1) ALINE RIBEIRO, Arbitra principal, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD.**

12 – PROCESSO nº 282/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 19809 - VASCO DA GAMA SAF x CANTO DO RIO F.C.

DATA: 12-07-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-11

DENUNCIADOS:

1) ALINE RIBEIRO, Arbitra principal, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso IV do CBJD.**

13 – PROCESSO nº 283/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 19675 - C.S. 18 DE JULHO x RESENDE F.C.

DATA: 04-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-13

DENUNCIADOS:

1) GABRIEL MACHADO DA SILVA, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A parágrafo 1º, inciso II do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

14 – PROCESSO nº 284/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 19650 - C.S. 18 DE JULHO x RESENDE F.C.

DATA: 04-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-11

DENUNCIADOS:

1) GABRIEL MACHADO DA SILVA, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A** parágrafo 1º, inciso II do CBJD.

15 – PROCESSO nº 285/2024 - 2ª CD

PARTIDA: 19650 - C.S. 18 DE JULHO x RESENDE F.C.

DATA: 04-08-2024

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2024 : SELETIVA SÉRIE IMPAR - SUB-09

DENUNCIADOS:

1) GABRIEL MACHADO DA SILVA, pela prática de conduta tipificada no **art. 261-A** parágrafo 1º, inciso II, e **art. 263**, ambos do CBJD.

2) C.S 18 de Julho, pela prática de conduta tipificada no **art. 211** do CBJD.

Cumpra-se.



Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2024.

FERNANDO SOUZA LONGO
Vice-Presidente da 2ª CD do TJDFS/RJ

RODRIGO DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral do TJDFS/RJ